

PUBLICADO

Extrema, 19 / 07 / 24

LEI Nº. 5.041

DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Silva de Almeida**, portadora da Cédula de Identidade nº. 29.***.***-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 004.***.***-01, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Isabelly Souza da Silva**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 700.****.****.0236, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *****.****.*.*****.028.0018926.34, inscrita no CPF sob o nº. 070.***.***-01, representada por sua guardiã Sra. Rosane dos Santos Coelho, nos termos do Termo de Guarda Provisório expedido nos autos do Processo nº 5000992-56.2023.8.13.0251, sendo esta portadora da Cédula de Identidade nº. 110.***.***-29, expedida pela SESP/RS, e inscrita no CPF sob o nº. 904.***.***-49, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Amadeu Paula da Costa**, portador da Cédula de Identidade nº. 209.***-10, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 102.***.***-98, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Larissa Lobo Costa**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 708.****.****.9868, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *****.****.*.*****.136.0017161.38, inscrita no CPF sob o nº. 187.***.***-39, representada por sua genitora **Sra. Gabriela Pereira Lobo de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 59.***.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 496.***.***-66, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **João Vicente Oliveira Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 68.***.***-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 186.***.***-30, representado por sua genitora **Lucilene de Assis Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 38.***.***-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 309.***.***-45, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Manoel Claudicio Vieira Alexandre**, portador da Cédula de Identidade nº. 38.***.***-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 274.***.***-06, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Aparecida Riado**, portadora da Cédula de Identidade nº. 93.***.48, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 306.***.***-22, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Sophia Laura de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. 62.***.***-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 157.***.***-75, representada por sua genitora **Sra. Thuany Aparecida Jovelino**, portadora da Cédula de Identidade nº. 634.***.739, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 095.***.***-10, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Emanuelly Leme da Silva**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 898.****.****.1977, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *****.****.*.*****.051.0017780.53, inscrita no CPF sob o nº. 190.***.***-93, representada por sua genitora Sra. Jakeline Miloni Leme da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 19.***.126, expedida pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 130.***.***-88, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Maria Cecilia Ferreira dos Santos Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade nº. 60.***.***-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 153.***.***-07, representada por sua guardiã Sra. Erilene Ribeiro da Silva, nos termos do Termo de Guarda expedido nos autos do Processo nº 0038110-64.2017.8.13.0251, sendo esta portadora da Cédula de Identidade nº. 56.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 005.***.***-28, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cilas Santiago Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 009.***.***-43, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nicholas Cristino Soares**, portador da Cédula de Identidade nº. 36.***.***-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 363.***.***-88, representado por sua genitora Irinia Andréa Mesadri, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.***.***-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 007.***.***-44, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 13 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 14 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -